



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.720 DE 26 DE JULHO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.986, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:

03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
17	- SANEAMENTO			
17 512	- SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0031	- SISTEMA DE AGUA E ESGOTO			
17 512 0031 2.098	- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA ZONA URBANA			
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	43	R\$	7.500,00
03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
17	- SANEAMENTO			
17 512	- SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0031	- SISTEMA DE AGUA E ESGOTO			
17 512 0031 2.098	- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA ZONA URBANA			
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	45	R\$	32.000,00



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TOTAL R\$ 39.500,00
(trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 1.128 – ADEQUAÇÕES E INSTALAÇÕES PARA OTIMIZAR OS SERVIÇOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 02 R\$ 2.500,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.053 – AMPLIAÇÃO DA REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - SAAE

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 26 R\$ 5.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.054 – AQUISIÇÃO MAQ. EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ETA SAAE

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... 27 R\$ 10.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.056 – AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 29 R\$ 2.000,00



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.057 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS NO SISTEMA
ESGOTO

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 30 R\$ 5.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.108 – AQUIS. EQUIP. E MAQUINAS P/ OPER. SISTEMA ESGOTO

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... 33 R\$ 10.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
17 541 0032 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
17 541 0032 1.059 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA VEGETAÇÃO DE NASCENTES

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

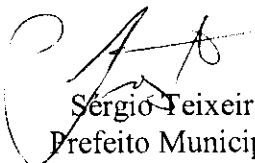
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 59 R\$ 5.000,00

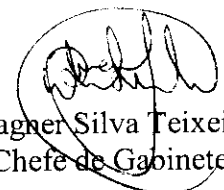
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 39.500,00

(trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 26 de julho de 2016.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em: